

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe 01
DS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens – Material de Consumo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 16/2023 e informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
[assinatura]

REQUISIÇÃO N.º 16/2023

DE: Luiz Henrique Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais

PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, a compra dos itens abaixo para serviços de copa e limpeza da Câmara Municipal, para um período estimado de seis meses:

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	30	Biscoito salgado	Contém 3 pacotes, 350g.
02	40	Água Mineral sem gás	Pct c/ 12 unidades, 500ml
03	10	Cappuccino	Sabor chocolate, 200g
04	30	Biscoito salgado com recheio	150g, contém 6 pcts de 25g cada, sabores diversos
05	30	Biscoito recheado doce	126g, sabores diversos
06	25	Biscoito Waffer	Com recheio, Pacote 115g, sabores diversos
07	07	Leite em pó	Integral instantâneo, 400g
08	40	Chá	Caixa c/ 10 saquinhos, sabores diversos
09	08	Açúcar refinado	Classe Cristal Branco, 1 kg.
10	18	Café	Pct 250g, tradicional, intensidade 8, torra clássico
11	05	Detergente	Frasco c/ 500ml
12	01	Esponja de Lã de Aço	Contém 8 unidades, 60g cada
13	02	Sabonete Líquido	5 litros
14	30	Desodorizante sanitário / pedra sanitária	P/ vaso sanitário, com rede plástica e gancho, fragrâncias variadas
15	10	Odorizante de Ambiente	360ml/240g, fragrâncias diversas
16	35	Papel higiênico	Pct c/ 4 rolos, branco, folha dupla, rolo de 30m
17	03	Papel toalha	Pacote com 2 rolos c/ 60 toalhas de 19x22cm cada
18	06	Água Sanitária	Frasco de 2 litros
19	25	Desinfetante para uso geral	Frasco de 500ml, fragrâncias diversas
20	12	Limpador perfumado	Frasco de 1 litro, limpador de uso geral / fragrâncias diversas
21	02	Vassoura	Comprimento PP
22	06	Escova sanitária	
23	05	Sabão em pó	800g
24	01	Extensão elétrica	10 metros
25	03	Saco p/ lixo	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros
26	03	Saco p/ lixo	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros
27	10	Toalhas de papel	Interfolha Duas Dobras / Branca / 1000 folhas / 20cm x 22cm /
28	02	Suporte para Filtro de Café	Tamanho 103

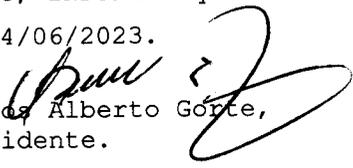
[assinatura]

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 14/06/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

ff-03
AF

Certifico que já realizei pesquisa de preço em três estabelecimentos nesta cidade, obtendo a seguinte relação de preços:

LOTE 01			
Item	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda	Mercado Baratão
01	187,50	224,70	208,50
02	960,00	1.041,60	936,00
03	124,00	109,50	99,50
04	157,50	170,10	208,50
05	94,50	95,70	109,50
06	56,25	79,75	83,75
07	130,90	131,53	132,65
08	138,00	227,60	150,00
09	33,20	31,92	31,92
10	185,40	179,82	-
Total	2.067,25	2.292,22	1.960,32

LOTE 02			
Item	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda	Mercado Baratão
01	13,00	14,45	15,75
02	2,75	2,99	2,95
03	59,80	-	-
04	111,00	149,70	88,50
05	138,00	169,70	149,50
06	243,25	261,45	253,75
07	16,80	23,91	8,25
08	37,20	45,54	47,70
09	172,50	199,75	81,25
10	112,80	125,88	77,40
11	31,80	95,98	47,90
12	50,40	82,74	29,70
13	74,50	74,85	79,75
14	47,40	-	-
15	13,80	47,70	13,50
16	13,80	77,91	29,85
17	169,00	-	-
18	21,20	26,78	25,90
Total	1.329,00	1.399,33	951,65

Em 14/06/2023.

Luiz Henrique Pereira,
Auxiliar de Serviços Gerais.

fl. 04
df

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 16/2023, informo:

OBJETO:	COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.300000 – MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 26.365,05.
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 96.147,00

Em 14/06/2023.


Angelita Kava
Contadora

f. 05
[Handwritten signature]

Considerando a Requisição n.º 16/2023, INFORMO,

Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme a Medida Provisória n.º 1.167, em que modificou o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 14/06/2023.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

RECEBI.

fe.06
ajp

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens - Material de Consumo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

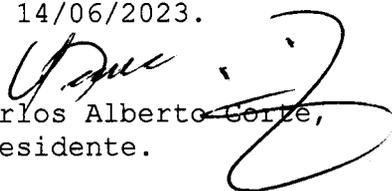
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 16/2023 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELO SERVIDOR LUIS HENRIQUE, APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 14/06/2023.


Carlos Alberto Cordeiro,
Presidente.

RECEBI EM 14.06.2023. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

fe 07
SP

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Documentos extraídos, via internet, referentes à empresa Leonel E. de Moraes – ME, sendo:
Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do
Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais;

II – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 14/06/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira
Membro.

fe.08
SJT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.200.964/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONEL E DE MORAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DE MACEDO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3460-1081
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **16:18:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 09
JP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:14 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **525B.7171.C466.6EB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe. 10
df

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.200.964/0001-82
Razão Social: LEONEL E DE MORAES
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / GUARAUNA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052702231683906256

Informação obtida em 14/06/2023 16:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.200.964/0001-82

Certidão n°: 27022110/2023

Expedição: 14/06/2023, às 16:20:44

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.200.964/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 12
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030782577-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.200.964/0001-82**
Nome: **LEONEL E DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

fu.13
JF

CERTIDÃO NEGATIVA

275/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHJXC28R9Q7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL E DE MORAES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	75.200.964/0001-82	21600220-20	739

CNAE/ ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 10 de Abril de 2023

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 14
[assinatura]

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 16/2023, o próprio requerente, o servidor Auxiliar de Serviços Gerais, realizou pesquisa de preço junto a três empresas desta cidade, sendo: Leonel E. de Moraes, Mini Mercado Baratão e Supermercado Griczinski Ltda.

Na pesquisa, verifica-se no Lote 01 que para todos os itens foi obtido preço junto às empresas Leonel E. de Moraes e Supermercado Griczinski Ltda. O preço total menor foi obtido junto à empresa Leonel E. de Moraes.

Para o Lote 02, verifica-se que foi obtido o preço para todos os itens junto à empresa Leonel E. de Moraes, e para os itens 13, 24 e 27 não obteve preço junto as duas outras empresas.

Consultou-se na internet a situação da empresa Leonel E. de Moraes quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade. Não foi solicitado o Requerimento de Empresário tendo em vista constar em processo de dispensa anterior.

Assim, sugerimos adquirir junto a essa empresa Leonel E. de Moraes ambos os lotes, totalizando R\$2.067,25 para o Lote 01 e R\$1.329,00 para o Lote 02.

Em 14/06/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.

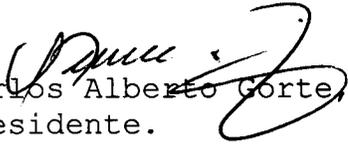

Luiz Henrique Pereira
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

fl. 15
[Handwritten signature]

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 14/06/2023.


Carlos Alberto Corte,
Presidente.

pl. 16
A

PARECER JURÍDICO N.º 16/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de bens para serviços de copa e limpeza, conforme Requisição n.º 11/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 31.03.2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

a) a Lei n.º 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

b) a Lei n.º 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

c) os arts. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

pl. 12
R

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 15 de junho de 2023.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

fe. 18
[Handwritten signature]

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada", apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 16/2023 na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 19/06/2023.


Carlos Alberto Corte,
Presidente.

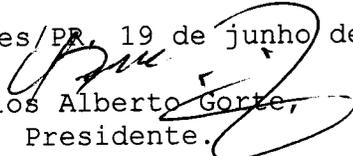
ff. 19
19

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Aviso de Dispensa de Licitação 11/2023

Processo de Dispensa de Licitação 11/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens - Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME.
CNPJ.: 75.200.964/0001-82.
Valor: R\$3.396,25.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação
acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de junho de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 19 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9DDEE3DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Sulina – PR, torna público aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física de 20/06/2023 a 11/07/2023, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, situada na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, na cidade de Sulina – PR, para o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.** A sessão de abertura será dia 12/07/2023 às 09h:00min na sala de licitações. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com. Sulina, 19 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3FA78122

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 11/07/2023, às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRANDO COM 274,12 METROS LINEARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 20 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BCFAA2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Processo de Dispensa de Licitação 10/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de placas de identificação e placa de inauguração para a nova sede em aço inox.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Metal Graph Gravações em Metal.
CNPJ: 05.633.047/0001-06.
Valor: R\$4.795,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:F8C29512

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

Processo de Dispensa de Licitação 11/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes – ME.
CNPJ.: 75.200.964/0001-82.
Valor: R\$3.396,25.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:CF462DE7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1689 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1689 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES A FIM DE ASSEGURAR O APORTE DE CONTRAPARTIDA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.053, de 29 de março de 2023, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 196.705,83 (cento e noventa e seis mil,